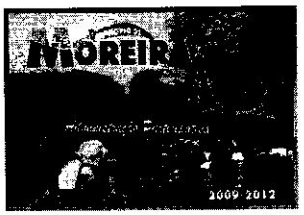
MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br



Lei n.º 512/2011

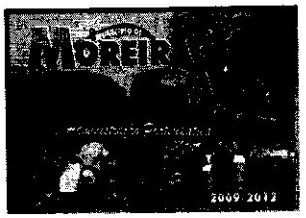
Data: 23 de setembro de 2011.

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1.º. Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, crédito adicional especial no valor de **R$ 109.100,00 (Cento e nove mil e cem reais)**, para execução das seguintes dotações orçamentárias:

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
175120006	GESTAO DA POLITICA DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL			
17.512.0006.1.065	CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO			
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		01000	16.000,00
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		31736	28.500,00
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		31737	64.600,00
TOTAL				**109.100,00**



Art. 2.°. O recurso para abertura do Crédito que trata o artigo 1.° da presente Lei será o de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do orçamento vigente, de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei n. 4320/64, referente à seguinte dotação orçamentária:

ORG	UND.	FUNC. PROGR.	NOMENCLATURA	CAT.ECONÔMICA	COD.	FONTE	VALOR
06	01	2678200131.01700	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	44.90.52	153	01000	24.100,0
06	02	1545100141.02200	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL	44.90.51	175	01000	45.000,0
06	02	1545100141.03000	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO	44.90.51	180	01000	20.000,0
06	02	1545100141.02900	COMPRA DE TERRENOS	44.90.61	179	01000	20.000,0
TOTAL							109.100,0

Art. 3.°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr ; aos 23 dias do mês de setembro de 2011

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal